

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando o disposto no art. 66, § 1º, da Lei Complementar n. 35/79 e nos arts. 81 e 106 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2017 e os que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de agosto subsequente (terça-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei n. 13.105/2015.

Art. 2º O expediente da Secretaria do Tribunal será das 13 horas às 18 horas, inclusive para o atendimento ao público externo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sulamita Avelino Cardoso Marques